
Decreto n. 10.235, de 09 de junho de 2025.

Altera o Decreto n. 9.883, de 16 de julho de 2024, que designa os membros para compor a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 258, de 07 de junho de 2024 que, institui a Comissão Disciplinar Permanente (CDP) no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera a Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 9.883, de de 16 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. A Comissão Disciplinar Permanente (CDP), responsável pelo processamento de processos administrativos disciplinares (PAD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, instituída pela Lei Complementar n. 258/2024, fica composta pelos seguintes membros:

I – Fernanda Maria Bosso Pinheiro – Presidente;

II – Adriana Bobadilha Penzo – Membro;

III – Deisi Noemi Jimenez Rolão - Membro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de junho de 2025.

PATRICK CARVALHO DERZI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO